

DECRETO Nº 5645/2015

Cria a Comissão Temporária Municipal para desenvolver estudos e propor deliberação e indicação sobre a situação social de menores em situação de abrigo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 69, da Lei Complementar 66/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, *Marcos Simões Bellini* (Psicólogo), *Renata Sales dos Santos Ovídio* (Assistente Social) e *Rodrigo Cesar Maciel* (Assistente Social) para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL cuja finalidade será o desenvolvimento de estudos além de propor deliberação e indicação sobre a situação social de menores em situação de abrigo.

Art. 2º - Para atingimento da finalidade descrita no artigo 1º, a COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL promoverá a elaboração de relatório individual dos menores abrigados.

Parágrafo único. O relatório individual descrito no *caput* deste artigo, no tocante ao aspecto socioassistencial, deverá, obrigatoriamente, concluir:

- I - pela continuidade do abrigo ou;
- II - ao retorno para família ou;
- III - encaminhamento à adoção.

Art. 3º - A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias decorridos do início do seu trabalho que não ocorrerá em prazo superior a 10 (dez) dias contados da publicação deste decreto.

Parágrafo único. Os trabalhos serão direcionados aos menores que já se encontrarem na situação de abrigo na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada dos recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo